

CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS

Licínio Lopes Martins
Jorge Alves Correia

COLEÇÃO LEGISLAÇÃO

3.ª EDIÇÃO

ÍNDICE

Nota prévia.....	5
------------------	---

CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS

Parte I ÂMBITO DE APLICAÇÃO.....	9
-------------------------------------	---

Artigo 1.º Âmbito.....	9
------------------------	---

Título I DISPOSIÇÕES GERAIS.....	9
-------------------------------------	---

Artigo 1.º Âmbito.....	9
------------------------	---

Artigo 1.º-A Princípios.....	9
------------------------------	---

Artigo 2.º Entidades adjudicantes.....	10
--	----

Artigo 3.º Contraentes públicos.....	11
--------------------------------------	----

Artigo 4.º Contratos excluídos.....	12
-------------------------------------	----

Artigo 5.º Contratação excluída.....	13
--------------------------------------	----

Artigo 5.º-A Contratos no âmbito do setor público.....	14
--	----

Artigo 5.º-B Regime da contratação excluída.....	16
--	----

Artigo 6.º Restrição do âmbito de aplicação.....	16
--	----

Artigo 6.º-A Contratos de serviços sociais e de outros serviços específicos.....	16
--	----

Artigo 6.º-B Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio	17
---	----

Título II SETORES DA ÁGUA, DA ENERGIA, DOS TRANSPORTES E DOS SERVIÇOS POSTAIS.....	17
---	----

Artigo 7.º Entidades adjudicantes nos setores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais.....	17
--	----

Artigo 8.º Contraentes públicos nos setores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais.....	18
--	----

Artigo 9.º Atividades nos setores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais.....	18
--	----

Artigo 10.º Atividades excecionadas nos setores da água, da energia e dos transportes	19
---	----

Artigo 11.º Âmbito da contratação nos setores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais.....	20
--	----

Artigo 12.º Extensão do âmbito da contratação nos setores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais.....	21
--	----

Artigo 13.º Restrição do âmbito da contratação nos setores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais.....	21
---	----

Artigo 14.º Empresa associada.....	23
Artigo 15.º Comunicações à Comissão Europeia	24
Parte II	
CONTRATAÇÃO PÚBLICA.....	25
Título I	
TIPOS E ESCOLHA DE PROCEDIMENTOS	25
Capítulo I — Tipos de procedimentos.....	25
Artigo 16.º Procedimentos para a formação de contratos.....	25
Capítulo II — Escolha do procedimento e valor do contrato.....	25
Artigo 17.º Valor do contrato.....	25
Artigo 18.º Escolha do procedimento.....	26
Artigo 19.º Escolha do procedimento de formação de contratos de empreitada de obras públicas.....	27
Artigo 20.º Escolha do procedimento de formação de contratos de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços.....	27
Artigo 21.º Escolha do procedimento de formação de outros contratos.....	28
Artigo 22.º Contratação de prestações do mesmo tipo em diferentes procedimentos.....	28
Capítulo III — Escolha do procedimento em função de critérios materiais.....	29
Artigo 23.º Regra geral.....	29
Artigo 24.º Escolha do ajuste direto para a formação de quaisquer contratos.....	29
Artigo 25.º Escolha do ajuste direto para a formação de contratos de empreitada de obras públicas.....	31
Artigo 26.º Escolha do ajuste direto para a formação de contratos de locação ou de aquisição de bens móveis.....	32
Artigo 27.º Escolha do ajuste direto para a formação de contratos de aquisição de serviços.....	33
Artigo 27.º-A Consulta prévia.....	35
Artigo 28.º Escolha de concurso sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia.....	35
Artigo 29.º Escolha do procedimento de negociação e do diálogo concorrencial.....	36
Artigo 30.º Escolha do diálogo concorrencial.....	36
Artigo 30.º-A Escolha da parceria para a inovação.....	36
Capítulo IV — Outras regras de escolha do procedimento.....	37
Artigo 31.º Escolha do procedimento em função do tipo de contrato.....	37
Artigo 32.º Escolha do procedimento para a formação de contratos mistos.....	37
Artigo 33.º Escolha do procedimento em função da entidade adjudicante.....	38
Título II	
FASE DE FORMAÇÃO DO CONTRATO.....	38
Capítulo I — Preparação do procedimento.....	38
Artigo 34.º Anúncio de pré-informação.....	38

Artigo 35.º Anúncio periódico indicativo.....	40
Artigo 35.º-A Consulta preliminar ao mercado.....	40
Capítulo II — Início do procedimento.....	41
Artigo 36.º Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa.....	41
Artigo 37.º Decisão de contratar nas parcerias público-privadas.....	42
Artigo 38.º Decisão de escolha do procedimento.....	42
Artigo 39.º Agrupamento de entidades adjudicantes.....	42
Capítulo III — Peças do procedimento.....	44
Artigo 40.º Tipos de peças.....	44
Artigo 41.º Programa do procedimento.....	45
Artigo 42.º Caderno de encargos.....	45
Artigo 43.º Caderno de encargos do procedimento de formação de contratos de empreitada.....	46
Artigo 44.º Cadernos de encargos relativos a contratos de concessão.....	48
Artigo 45.º Caderno de encargos das parcerias público-privadas.....	49
Artigo 46.º Formulários de caderno de encargos.....	49
Artigo 46.º-A Adjudicação por lotes.....	49
Artigo 47.º Preço base.....	50
Artigo 48.º Fundamentação do prazo de vigência.....	51
Artigo 49.º Especificações técnicas.....	51
Artigo 49.º-A Rótulos e relatórios de ensaio, certificação e outros meios de prova	53
Artigo 50.º Esclarecimentos, retificação e alteração das peças do procedimento	53
Artigo 51.º Prevalência.....	55
Capítulo IV — Regras de participação.....	55
Artigo 52.º Candidatos.....	55
Artigo 53.º Concorrentes.....	55
Artigo 54.º Agrupamentos.....	55
Artigo 54.º-A Contratos reservados.....	56
Artigo 55.º Impedimentos.....	57
Artigo 55.º-A Relevação dos impedimentos.....	59
Capítulo V — Proposta.....	60
Artigo 56.º Noção de proposta.....	60
Artigo 57.º Documentos da proposta.....	60
Artigo 58.º Idioma dos documentos da proposta.....	62
Artigo 59.º Propostas variantes.....	62
Artigo 60.º Indicação do preço.....	63
Artigo 61.º Erros e omissões do caderno de encargos.....	63
Artigo 62.º Modo de apresentação das propostas.....	63
Artigo 62.º-A Catálogos electrónicos.....	64
Artigo 63.º Fixação do prazo para a apresentação das propostas.....	64
Artigo 64.º Prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas.....	64
Artigo 65.º Prazo da obrigação de manutenção das propostas.....	65
Artigo 66.º Classificação de documentos da proposta.....	65

Capítulo VI — Júri do procedimento.....	66
Artigo 67.º Júri.....	66
Artigo 68.º Funcionamento.....	67
Artigo 69.º Competência do júri.....	67
Capítulo VII — Análise das propostas e adjudicação.....	68
Artigo 70.º Análise das propostas.....	68
Artigo 71.º Preço ou custo anormalmente baixo.....	69
Artigo 72.º Esclarecimentos e suprimento de propostas e candidaturas.....	70
Artigo 73.º Noção de adjudicação.....	71
Artigo 74.º Critério de adjudicação.....	71
Artigo 75.º Fatores e subfactores.....	72
Artigo 76.º Dever de adjudicação.....	74
Artigo 77.º Notificação da decisão de adjudicação.....	75
Artigo 78.º Anúncio da adjudicação.....	75
Artigo 78.º-A Anúncio voluntário de transparência.....	77
Artigo 79.º Causas de não adjudicação.....	77
Artigo 80.º Revogação da decisão de contratar.....	78
Capítulo VIII — Habilitação.....	78
Artigo 81.º Documentos de habilitação.....	78
Artigo 82.º Idioma dos documentos de habilitação.....	79
Artigo 83.º Modo de apresentação dos documentos de habilitação.....	79
Artigo 83.º-A Força probatória dos documentos de habilitação.....	79
Artigo 84.º Apresentação dos documentos de habilitação por agrupamentos.....	80
Artigo 85.º Notificação da apresentação dos documentos de habilitação.....	80
Artigo 86.º Não apresentação dos documentos de habilitação.....	80
Artigo 87.º Falsidade de documentos e declarações.....	81
Artigo 87.º-A Outras causas de caducidade da adjudicação.....	81
Capítulo IX — Caução.....	82
Artigo 88.º Função da caução.....	82
Artigo 89.º Valor da caução.....	82
Artigo 90.º Modo de prestação da caução.....	83
Artigo 91.º Não prestação da caução.....	84
Capítulo X — Confirmação de compromissos.....	84
Artigo 92.º Prorrogação do prazo para a confirmação de compromissos.....	84
Artigo 93.º Não confirmação de compromissos.....	84
Capítulo XI — Celebração do contrato.....	85
Artigo 94.º Redução do contrato a escrito.....	85
Artigo 95.º Inexigibilidade e dispensa de redução do contrato a escrito.....	85
Artigo 96.º Conteúdo do contrato.....	86
Artigo 97.º Preço contratual.....	88

Artigo 98.º Aprovação da minuta do contrato	88
Artigo 99.º Ajustamentos ao conteúdo do contrato a celebrar.....	89
Artigo 100.º Notificação da minuta do contrato	89
Artigo 101.º Aceitação da minuta do contrato.....	89
Artigo 102.º Reclamação da minuta do contrato.....	89
Artigo 103.º Notificação dos ajustamentos ao contrato.....	90
Artigo 104.º Outorga do contrato.....	90
Artigo 105.º Não outorga do contrato.....	91
Artigo 106.º Representação na outorga do contrato	92
 Capítulo XII — Relatórios	 92
Artigo 107.º Informações sobre o procedimento.....	92
Artigo 108.º Relatório de contratação	93
 Capítulo XIII — Delegação de competências.....	 93
Artigo 109.º Norma de habilitação	93
Artigo 110.º Delegação de competências nos órgãos dos institutos públicos	93
Artigo 111.º Delegação das competências do Conselho de Ministros ou do Conselho do Governo Regional.....	94
 Título III TRAMITAÇÃO PROCEDIMENTAL	 94
 Capítulo I — Consulta prévia e ajuste direto	 94
Secção I — Disposições comuns.....	94
Artigo 112.º Noção de consulta prévia e de ajuste direto	94
Artigo 113.º Escolha das entidades convidadas.....	94
 Secção II — Regime geral.....	 95
Artigo 114.º Número de entidades convidadas.....	95
Artigo 115.º Convite	96
Artigo 116.º Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento	97
Artigo 117.º Agrupamentos.....	97
Artigo 118.º Negociações.....	98
Artigo 119.º Representação dos concorrentes nas sessões de negociação	98
Artigo 120.º Formalidades a observar.....	98
Artigo 121.º Versões finais das propostas	99
Artigo 122.º Relatório preliminar	99
Artigo 123.º Audiência prévia	99
Artigo 124.º Relatório final	100
Artigo 125.º Adjudicação no caso de apresentação de uma única proposta.....	100
Artigo 126.º Apresentação de documentos de habilitação.....	100
Artigo 127.º Publicitação e eficácia do contrato	100
 Secção III — Ajuste direto simplificado.....	 101
Artigo 128.º Tramitação.....	101
Artigo 129.º Prazo e preços.....	101

Capítulo II — Concurso público.....	102
Secção I — Anúncio e peças do concurso.....	102
Artigo 130.º Anúncio	102
Artigo 131.º Anúncio no Jornal Oficial da União Europeia.....	102
Artigo 132.º Programa do concurso.....	103
Artigo 133.º Disponibilização eletrónica das peças do concurso	104
Artigo 134.º Devolução do preço pago pela disponibilização das peças do concurso.....	105
Secção II — Apresentação das propostas.....	105
Artigo 135.º Prazo mínimo para a apresentação das propostas em concursos públicos sem publicidade internacional	105
Artigo 136.º Prazos mínimos para a apresentação das propostas em concursos públicos com publicidade internacional.....	106
Artigo 137.º Retirada da proposta	106
Artigo 138.º Lista dos concorrentes e consulta das propostas apresentadas	106
Secção III — Avaliação das propostas.....	107
Artigo 139.º Modelo de avaliação das propostas	107
Secção IV — Leilão electrónico	108
Artigo 140.º Âmbito.....	108
Artigo 141.º Indicações relativas ao leilão electrónico.....	108
Artigo 142.º Convite	109
Artigo 143.º Regras do leilão electrónico.....	109
Artigo 144.º Confidencialidade	109
Artigo 145.º Modos de encerramento do leilão electrónico.....	109
Secção V — Preparação da adjudicação.....	110
Artigo 146.º Relatório preliminar	110
Artigo 147.º Audiência prévia.....	111
Artigo 148.º Relatório final.....	111
Secção VI — Fase de negociação das propostas	112
Artigo 149.º Âmbito.....	112
Artigo 150.º Indicações relativas à fase de negociação	112
Artigo 151.º Remissão.....	113
Artigo 152.º Segundo relatório preliminar	113
Artigo 153.º Audiência prévia	113
Artigo 154.º Segundo relatório final.....	114
Secção VII — Concurso público urgente.....	114
Artigo 155.º Âmbito e pressupostos	114
Artigo 156.º Tramitação.....	114

Artigo 157.º Anúncio	114
Artigo 158.º Prazo mínimo para a apresentação das propostas	115
Artigo 159.º Prazo da obrigação de manutenção das propostas	115
Artigo 160.º Adjudicação	115
Artigo 161.º Prazo para a apresentação dos documentos de habilitação	115
Capítulo III — Concurso limitado por prévia qualificação	115
Secção I — Disposições gerais	115
Artigo 162.º Regime	115
Artigo 163.º Fases do procedimento	116
Artigo 164.º Programa do concurso	116
Artigo 165.º Requisitos mínimos	118
Artigo 166.º Esclarecimentos e retificação das peças do concurso	118
Secção II — Fase da apresentação das candidaturas e da qualificação dos candidatos	119
Artigo 167.º Anúncio	119
Artigo 168.º Documentos da candidatura	120
Artigo 169.º Idioma dos documentos da candidatura	120
Artigo 170.º Modo de apresentação das candidaturas	121
Artigo 171.º Apresentação das candidaturas por agrupamentos	122
Artigo 172.º Fixação do prazo para a apresentação das candidaturas	122
Artigo 173.º Prazo mínimo para a apresentação das candidaturas em concursos limitados por prévia qualificação sem publicidade internacional	122
Artigo 174.º Prazos mínimos para a apresentação das candidaturas em concursos limitados por prévia qualificação com publicidade internacional	122
Artigo 175.º Prorrogação do prazo fixado para a apresentação das candidaturas	123
Artigo 176.º Retirada da candidatura	123
Artigo 176.º-A Classificação de documentos da candidatura	124
Artigo 177.º Lista dos candidatos e consulta das candidaturas apresentadas	124
Artigo 178.º Análise das candidaturas	124
Artigo 179.º Modelo simples de qualificação	124
Artigo 180.º Revogação, invalidade, ineficácia ou extinção da declaração bancária	125
Artigo 181.º Modelo complexo de qualificação: Sistema de selecção	125
Artigo 182.º Preenchimento dos requisitos mínimos por agrupamentos candidatos	126
Artigo 183.º Esclarecimentos sobre os documentos destinados à qualificação dos candidatos	126
Artigo 184.º Relatório preliminar da fase de qualificação	126
Artigo 185.º Audiência prévia	128
Artigo 186.º Relatório final da fase de qualificação	128
Artigo 187.º Dever de qualificação	128
Artigo 188.º Notificação da decisão de qualificação	129
Secção III — Fase da apresentação e análise das propostas e da adjudicação	129
Artigo 189.º Convite	129
Artigo 190.º Prazo mínimo para a apresentação das propostas em concursos limitados por prévia qualificação sem publicidade internacional	131
Artigo 191.º Prazos mínimos para a apresentação das propostas em concursos limitados por prévia qualificação com publicidade internacional	131
Artigo 192.º Acordo sobre a fixação do prazo para a apresentação das propostas ...	132

Capítulo IV — Procedimento de negociação.....	132
Secção I — Disposições gerais.....	132
Artigo 193.º Regime.....	132
Artigo 194.º Fases do procedimento.....	133
Artigo 195.º Inadmissibilidade de leilão electrónico.....	133
Artigo 196.º Programa do procedimento de negociação.....	133
Secção II — Fase da apresentação das candidaturas e da qualificação dos candidatos	133
Artigo 197.º Anúncios.....	133
Artigo 198.º Prazos mínimos para a apresentação das candidaturas.....	134
Secção III — Fase da apresentação e análise das versões iniciais das propostas.....	134
Artigo 199.º Convite.....	134
Artigo 200.º Remissão.....	134
Secção IV — Fase da negociação das propostas.....	134
Artigo 201.º Início da negociação.....	134
Artigo 202.º Negociação e apresentação das versões finais das propostas.....	135
Secção V — Fase da análise das versões finais das propostas e da adjudicação.....	135
Artigo 203.º Remissão.....	135
Capítulo V — Diálogo concorrencial.....	135
Secção I — Disposições gerais.....	135
Artigo 204.º Regime.....	135
Artigo 205.º Fases do procedimento.....	135
Artigo 206.º Programa do procedimento de diálogo concorrencial.....	135
Artigo 207.º Memória descritiva e caderno de encargos.....	136
Secção II — Fase da apresentação das candidaturas e da qualificação dos candidatos	136
Artigo 208.º Anúncios.....	136
Secção III — Fase da apresentação das soluções e de diálogo com os candidatos qualificados.....	137
Artigo 209.º Convite à apresentação das soluções.....	137
Artigo 210.º Apresentação de soluções.....	137
Artigo 211.º Idioma das soluções.....	137
Artigo 212.º Admissão e exclusão das soluções.....	137
Artigo 213.º Diálogo.....	138
Artigo 214.º Formalidades a observar.....	138
Artigo 215.º Relatório do diálogo.....	139
Artigo 216.º Notificação da conclusão do diálogo.....	139
Secção IV — Fase da apresentação e análise das propostas e da adjudicação.....	139
Artigo 217.º Convite.....	139

Artigo 218.º Prazos mínimos para a apresentação das propostas em procedimento de diálogo concorrencial.....	140
Capítulo VI — Parceria para a inovação.....	140
Artigo 218.º-A Regime	140
Artigo 218.º-B Convite à apresentação de propostas de projetos de investigação e desenvolvimento	141
Artigo 218.º-C Negociação das propostas de projetos de investigação e desenvolvimento.....	141
Artigo 218.º-D Análise das propostas e celebração da parceria.....	142
Título IV	
INSTRUMENTOS PROCEDIMENTAIS ESPECIAIS.....	142
Capítulo I — Concurso de conceção	142
Artigo 219.º Âmbito	142
Artigo 219.º-A Âmbito e modalidades	143
Artigo 219.º-B Disposições gerais	143
Artigo 219.º-C Publicidade.....	144
Artigo 219.º-D Termos de referência.....	145
Artigo 219.º-E Júri do concurso de conceção	146
Artigo 219.º-F Formalidades do concurso público de conceção.....	146
Artigo 219.º-G Formalidades do concurso limitado de conceção.....	147
Artigo 219.º-H Formalidades do concurso de conceção simplificado	147
Artigo 219.º-I Decisão de seleção e prémios.....	147
Artigo 219.º-J Concurso de ideias.....	148
Artigo 220.º Modalidades do concurso de concepção	149
Artigo 221.º Início do concurso de concepção	149
Artigo 222.º Decisão de escolha da modalidade do concurso de concepção	149
Artigo 223.º Agrupamento de entidades adjudicantes.....	149
Artigo 224.º Anúncio do concurso de concepção	149
Artigo 225.º Anúncio no Jornal Oficial da União Europeia.....	149
Artigo 226.º Termos de referência	149
Artigo 227.º Júri do concurso de concepção	149
Artigo 228.º Anonimato	150
Artigo 229.º Apresentação dos trabalhos de concepção	150
Artigo 230.º Fixação dos prazos para a apresentação dos documentos	150
Artigo 231.º Regras do concurso público.....	150
Artigo 232.º Regras do concurso limitado por prévia qualificação.....	150
Artigo 233.º Decisão de selecção e prémios	150
Artigo 234.º Caducidade da decisão de selecção.....	150
Artigo 235.º Anúncio da decisão de selecção.....	150
Artigo 236.º Prevalência	150
Capítulo II — Sistemas de aquisição dinâmicos.....	150
Artigo 237.º Noção.....	150
Artigo 238.º Fases do sistema.....	151
Artigo 239.º Instituição do sistema	151

Artigo 240.º Peças do procedimento.....	152
Artigo 241.º Versões iniciais de proposta.....	152
Artigo 241.º-A Participação e qualificação dos candidatos.....	152
Artigo 241.º-B Convite à apresentação de proposta.....	153
Artigo 241.º-C Leilão e catálogos electrónicos.....	153
Artigo 241.º-D Atualização da documentação dos candidatos qualificados.....	154
Artigo 242.º Anúncio simplificado.....	154
Artigo 243.º Convite.....	154
Artigo 244.º Avaliação das propostas e adjudicação.....	154
Capítulo III — Sistemas de qualificação.....	154
Artigo 245.º Instituição de sistemas de qualificação.....	154
Artigo 246.º Regras dos sistemas de qualificação.....	155
Artigo 247.º Participação num sistema de qualificação.....	156
Artigo 248.º Atualização das regras e dos critérios de qualificação.....	156
Artigo 249.º Decisão de qualificação.....	157
Artigo 250.º Seleção dos interessados qualificados.....	157
Capítulo IV — Serviços sociais e outros serviços específicos.....	157
Artigo 250.º-A Contratos de serviços sociais e de outros serviços específicos....	157
Artigo 250.º-B Publicação de anúncios.....	158
Artigo 250.º-C Procedimentos pré-contratuais.....	158
Artigo 250.º-D Contratos reservados para determinados serviços.....	159
Título V	
ACORDOS-QUADRO.....	160
Capítulo I — Celebração de acordos-quadro.....	160
Artigo 251.º Noção.....	160
Artigo 252.º Modalidades de acordos-quadro.....	160
Artigo 253.º Procedimento de formação dos acordos-quadro.....	161
Artigo 254.º Caução.....	161
Artigo 255.º Obrigação de celebração de contratos ao abrigo de acordo-quadro	162
Artigo 256.º Prazo máximo de vigência dos acordos-quadro.....	162
Artigo 256.º-A Obtenção de preço mais vantajoso fora do acordo-quadro.....	162
Capítulo II — Celebração de contratos ao abrigo de acordos-quadro.....	164
Artigo 257.º Regras gerais.....	164
Artigo 258.º Celebração de contratos ao abrigo de acordos-quadro cujos termos abrangam todos os seus aspetos submetidos à concorrência.....	165
Artigo 259.º Celebração de contratos ao abrigo de acordos-quadro cujos termos não abrangam todos os seus aspetos submetidos à concorrência.....	166
Título VI	
CENTRAIS DE COMPRAS.....	167
Capítulo I — Disposições gerais.....	167
Artigo 260.º Centrais de compras.....	167

Artigo 261.º Principais atividades das centrais de compras.....	167
Artigo 262.º Âmbito subjetivo das centrais de compras.....	168
Capítulo II — Acordos-quadro celebrados por centrais de compras	168
Artigo 263.º Admissibilidade da celebração de acordos-quadro por centrais de compras.....	168
Artigo 264.º Remissão.....	169
Artigo 265.º Procedimento de formação dos contratos públicos de aprovisionamento	169
Artigo 266.º Prazo máximo de vigência dos contratos públicos de aprovisionamento	169
Título VI-A	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS.....	169
Artigo 266.º-A Âmbito.....	169
Artigo 266.º-B Disponibilização	170
Artigo 266.º-C Alienação	170
Título VII	
GARANTIAS ADMINISTRATIVAS	171
Artigo 267.º Direito aplicável.....	171
Artigo 268.º Natureza.....	171
Artigo 269.º Decisões impugnáveis	172
Artigo 270.º Prazo de impugnação.....	172
Artigo 271.º Apresentação da impugnação.....	172
Artigo 272.º Efeitos da impugnação	172
Artigo 273.º Audiência dos contrainteressados.....	172
Artigo 274.º Decisão	173
Título VIII	
EXTENSÃO DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO.....	173
Artigo 275.º Contratos subsidiados	173
Artigo 276.º Contratos a celebrar por concessionários de obras públicas que não sejam entidades adjudicantes.....	174
Artigo 277.º Contratos a celebrar por entidades beneficiárias de direitos especiais ou exclusivos no exercício de atividades de serviço público	175
Parte III	
REGIME SUBSTANTIVO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS....	176
Título I	
REGIME SUBSTANTIVO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	176
Capítulo I — Disposições gerais	176
Artigo 278.º Utilização do contrato administrativo	176
Artigo 279.º Contrato como fonte da relação jurídica administrativa.....	176
Artigo 280.º Direito aplicável.....	176

Artigo 281.º Proporcionalidade e conexão material das prestações contratuais..	177
Artigo 282.º Reposição do equilíbrio financeiro do contrato.....	177
Capítulo II — Invalidez do contrato.....	178
Artigo 283.º Invalidez consequente de atos procedimentais inválidos.....	178
Artigo 283.º-A Anulabilidade de contratos com fundamento em vícios procedimentais.....	179
Artigo 284.º Invalidez própria do contrato	179
Artigo 285.º Regime de invalidez.....	180
Capítulo III — Execução do contrato	180
Artigo 286.º Princípios fundamentais	180
Artigo 287.º Eficácia do contrato.....	180
Artigo 288.º Execução pessoal.....	181
Artigo 289.º Colaboração recíproca	181
Artigo 290.º Informação e sigilo.....	181
Artigo 290.º-A Gestor do contrato.....	182
Artigo 291.º Proteção do cocontratante pelo contraente público.....	183
Artigo 292.º Adiantamentos de preço.....	183
Artigo 293.º Garantia suplementar dos adiantamentos.....	184
Artigo 294.º Substituição da caução	184
Artigo 295.º Liberação da caução.....	184
Artigo 296.º Execução da caução.....	186
Artigo 297.º Suspensão da execução	186
Artigo 298.º Recomeço da execução.....	186
Artigo 299.º Prazo de pagamento.....	187
Artigo 299.º-A Vencimento das obrigações pecuniárias.....	187
Artigo 299.º-B Fatura electrónica.....	188
Artigo 300.º Revisão de preços.....	188
Artigo 301.º Prémios por cumprimento antecipado.....	188
Artigo 301.º-A Contratos com forte componente de inovação	189
Capítulo IV — Conformação da relação contratual.....	190
Artigo 302.º Poderes do contraente público.....	190
Artigo 303.º Princípios respeitantes aos poderes de direção e de fiscalização	190
Artigo 304.º Direção do modo de execução das prestações.....	190
Artigo 305.º Fiscalização do modo de execução do contrato.....	191
Artigo 306.º Fiscalização do modo de execução dos projetos de investigação e desenvolvimento.....	191
Artigo 307.º Natureza das declarações do contraente público.....	192
Artigo 308.º Formação dos atos administrativos do contraente público	192
Artigo 309.º Executividade dos atos administrativos do contraente público.....	192
Artigo 310.º Acordos endocontratuais.....	193
Capítulo V — Modificações objetivas do contrato.....	193
Artigo 311.º Fonte.....	193
Artigo 312.º Fundamentos.....	193

Artigo 313.º Limites	194
Artigo 314.º Consequências	195
Artigo 315.º Publicidade das modificações	195
Capítulo VI — Cessão da posição contratual e subcontratação	196
Artigo 316.º Âmbito	196
Artigo 317.º Limites à cessão e à subcontratação pelo co-contratante	196
Artigo 318.º Cessão e subcontratação pelo co-contratante	196
Artigo 318.º-A Cessão da posição contratual por incumprimento do co-contratante	198
Artigo 319.º Autorização à subcontratação pelo cocontratante na fase de execução	199
Artigo 320.º Recusa de autorização à subcontratação	199
Artigo 321.º Responsabilidade do co-contratante	199
Artigo 321.º-A Pagamento direto ao subcontratado	199
Artigo 322.º Direitos de <i>step in</i> e <i>step out</i>	200
Artigo 323.º Alterações societárias	201
Artigo 324.º Cessão da posição contratual pelo contraente público	201
Capítulo VII — Incumprimento do contrato	201
Artigo 325.º Incumprimento por facto imputável ao co-contratante	201
Artigo 326.º Atrasos nos pagamentos	202
Artigo 327.º Exceção de não cumprimento invocável pelo co-contratante	202
Artigo 328.º Direito de retenção	203
Artigo 329.º Aplicação das sanções contratuais	203
Capítulo VIII — Extinção do contrato em geral	204
Artigo 330.º Causas de extinção	204
Artigo 331.º Revogação	204
Artigo 332.º Resolução do contrato por iniciativa do co-contratante	204
Artigo 333.º Resolução sancionatória	205
Artigo 334.º Resolução por razões de interesse público	206
Artigo 335.º Outros fundamentos de resolução pelo contraente público	206
Capítulo IX — Regras especiais	206
Secção I — Contratos sobre o exercício de poderes públicos	206
Artigo 336.º Negociabilidade da vigência dos vínculos contratuais	206
Artigo 337.º Causas específicas de caducidade	207
Secção II — Contratos interadministrativos	207
Artigo 338.º Contratos entre contraentes públicos	207
Secção III — Execução e modificação de parcerias público-privadas	207
Artigo 339.º Dever de informação	207
Artigo 340.º Fiscalização, acompanhamento e modificação de parcerias público-privadas	208
Artigo 341.º Partilha de benefícios	208
Artigo 342.º Acompanhamento de processos arbitrais	208

Título II	
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EM ESPECIAL.....	209
Capítulo I — Empreitadas de obras públicas.....	209
Secção I — Disposições gerais.....	209
Artigo 343.º Noção.....	209
Artigo 344.º Partes.....	209
Artigo 345.º Garantias administrativas do empreiteiro relativamente a eventos que devam ser formalizados em auto.....	210
Secção II — Direitos e obrigações das partes.....	211
Artigo 346.º Manutenção da boa ordem no local dos trabalhos.....	211
Artigo 347.º Publicidade.....	211
Artigo 348.º Menções obrigatórias no local dos trabalhos.....	211
Artigo 349.º Meios destinados à execução da obra e dos trabalhos preparatórios ou acessórios.....	211
Artigo 350.º Trabalhos preparatórios ou acessórios.....	211
Artigo 351.º Expropriações, servidões e ocupação de prédios.....	212
Artigo 352.º Posse administrativa e constituição de servidões.....	212
Artigo 353.º Reforço da caução.....	213
Artigo 354.º Reposição do equilíbrio financeiro por agravamento dos custos na realização da obra.....	213
Secção III — Consignação da obra.....	214
Artigo 355.º Regra geral.....	214
Artigo 356.º Dever de consignar.....	214
Artigo 357.º Plano final de consignação.....	214
Artigo 358.º Consignação total e parcial.....	214
Artigo 359.º Prazo e auto de consignação.....	215
Artigo 360.º Modificação das condições locais e suspensão do procedimento de consignação.....	215
Secção IV — Execução dos trabalhos.....	215
Artigo 361.º Plano de trabalhos.....	215
Artigo 361.º-A Plano de pagamentos.....	216
Artigo 362.º Prazo de execução da obra e das prestações de conceção.....	217
Artigo 363.º Início dos trabalhos.....	217
Artigo 364.º Património cultural e restos humanos.....	217
Secção V — Suspensão dos trabalhos.....	218
Artigo 365.º Suspensão pelo dono da obra.....	218
Artigo 366.º Suspensão pelo empreiteiro.....	218
Artigo 367.º Suspensão autorizada pelo dono da obra.....	219
Artigo 368.º Suspensão por período excessivo.....	219
Artigo 369.º Auto de suspensão.....	219
Secção VI — Modificações objectivas.....	220
Artigo 370.º Trabalhos complementares.....	220

Artigo 371.º Obrigação de execução de trabalhos complementares.....	220
Artigo 372.º Recusa da execução de trabalhos complementares.....	220
Artigo 373.º Preço e prazo de execução dos trabalhos complementares.....	221
Artigo 374.º Prorrogação do prazo de execução da obra.....	222
Artigo 375.º Formalização dos trabalhos complementares.....	222
Artigo 376.º Obrigação de execução de trabalhos de suprimento de erros e omissões	222
Artigo 377.º Preço e prazo de execução dos trabalhos de suprimento de erros e omissões.....	222
Artigo 378.º Responsabilidade pelos trabalhos complementares.....	223
Artigo 379.º Trabalhos a menos.....	224
Artigo 380.º Inutilização de trabalhos já executados.....	224
Artigo 381.º Indemnização por redução do preço contratual.....	224
Artigo 382.º Revisão ordinária de preços.....	224
Secção VII — Subempreitadas.....	225
Artigo 383.º Limites às subempreitadas.....	225
Artigo 384.º Forma e conteúdo.....	225
Artigo 385.º Subempreitadas na fase de execução.....	226
Artigo 386.º Oposição e recusa de autorização à subempreitada.....	226
Secção VIII — Medição e pagamento.....	227
Subsecção I — Medição.....	227
Artigo 387.º Objeto da medição.....	227
Artigo 388.º Procedimento e critérios da medição.....	227
Artigo 389.º Situação de trabalhos.....	227
Artigo 390.º Erros de medição.....	228
Artigo 391.º Situação provisória de trabalhos.....	228
Subsecção II — Pagamento.....	228
Artigo 392.º Liquidação e pagamento.....	228
Artigo 393.º Pagamento provisório.....	229
Secção IX — Receção provisória e definitiva.....	229
Artigo 394.º Vistoria.....	229
Artigo 395.º Auto de receção provisória.....	230
Artigo 396.º Defeitos da obra.....	231
Artigo 397.º Garantia da obra.....	232
Artigo 398.º Receção definitiva.....	233
Secção X — Liquidação da empreitada e relatório final.....	233
Artigo 399.º Elaboração da conta.....	233
Artigo 400.º Elementos da conta.....	234
Artigo 401.º Notificação da conta final ao empreiteiro.....	234
Artigo 402.º Relatório final da obra.....	234
Secção XI — Incumprimento do contrato.....	235
Artigo 403.º Atraso na execução da obra.....	235
Artigo 404.º Desvio do plano de trabalhos.....	235

Secção XII — Extinção do contrato.....	236
Artigo 405.º Resolução pelo dono da obra.....	236
Artigo 406.º Resolução pelo empreiteiro.....	237
Capítulo II — Concessões de obras públicas e de serviços públicos.....	238
Secção I — Disposições gerais.....	238
Artigo 407.º Noção.....	238
Artigo 408.º Aplicação subsidiária.....	238
Artigo 409.º Exercício de poderes e prerrogativas de autoridade.....	238
Artigo 410.º Prazo.....	239
Artigo 410.º-A Valor do contrato de concessão.....	239
Artigo 411.º Concessionário.....	240
Artigo 412.º Outras actividades.....	240
Artigo 413.º Partilha de riscos.....	240
Artigo 414.º Obrigações do concessionário.....	241
Artigo 415.º Direitos do concessionário.....	241
Artigo 416.º Viabilidade económico-financeira do projecto.....	241
Artigo 417.º Cedência de elementos ao concedente.....	242
Artigo 418.º Indicadores de acompanhamento e avaliação do desempenho do concessionário.....	242
Artigo 419.º Bens afetos à concessão.....	242
Artigo 420.º Direitos do concedente.....	243
Artigo 420.º-A Modificações ao contrato.....	243
Artigo 421.º Sequestro.....	243
Artigo 422.º Resgate.....	244
Artigo 423.º Resolução pelo concedente.....	245
Artigo 424.º Responsabilidade perante terceiros.....	246
Artigo 425.º Efeitos da extinção do contrato no termo previsto.....	246
Secção II — Concessão de obras públicas.....	247
Artigo 426.º Remissão.....	247
Artigo 427.º Conservação e uso da obra e dos bens afetos à concessão.....	247
Artigo 428.º Zonas de exploração comercial.....	247
Secção III — Concessão de serviços públicos.....	248
Artigo 429.º Princípios gerais e regime especial.....	248
Artigo 430.º Contratos afins.....	248
Capítulo III — Locação de bens móveis.....	248
Artigo 431.º Noção.....	248
Artigo 432.º Remissão.....	249
Artigo 433.º Obrigações de reparação e manutenção.....	249
Artigo 434.º Indemnização por mora do contraente público nos pagamentos.....	249
Artigo 435.º Cedência do gozo e sublocação do bem locado.....	249
Artigo 436.º Resolução pelo contraente público.....	249
Capítulo IV — Aquisição de bens móveis.....	250
Artigo 437.º Noção.....	250

Artigo 438.º Remissão	250
Artigo 439.º Objeto	250
Artigo 440.º Prazo	250
Artigo 441.º Conformidade dos bens a entregar	250
Artigo 442.º Acompanhamento do fabrico	251
Artigo 443.º Entrega dos bens	251
Artigo 444.º Obrigações do fornecedor em relação aos bens entregues	252
Artigo 445.º Encargos gerais	252
Artigo 446.º Continuidade de fabrico	253
Artigo 447.º Direitos de propriedade intelectual	253
Artigo 447.º-A Modificações ao contrato	254
Artigo 448.º Resolução pelo contraente público	254
Artigo 449.º Resolução pelo fornecedor	254
Capítulo V — Aquisição de serviços	254
Artigo 450.º Noção	254
Artigo 451.º Remissão	255
Artigo 452.º Instalações e equipamentos	255
Artigo 453.º Obrigações de serviço público	255
Artigo 454.º Modificações ao contrato	255
Parte IV	
GOVERNAÇÃO E REGIME SANCIONATÓRIO	256
Capítulo I	
GOVERNAÇÃO	256
Artigo 454.º-A Acompanhamento e monitorização dos contratos públicos	256
Artigo 454.º-B Auditoria e fiscalização dos contratos públicos	256
Artigo 454.º-C Dever de colaboração com outras autoridades	256
Capítulo II	
REGIME SANCIONATÓRIO	257
Artigo 455.º Restrição do âmbito de aplicação	257
Artigo 456.º Contraordenações muito graves	257
Artigo 457.º Contraordenações graves	258
Artigo 458.º Contraordenações simples	258
Artigo 459.º Tentativa e negligência	258
Artigo 460.º Sanção de proibição de participação	258
Artigo 461.º Competência para o processo de contraordenação	259
Artigo 462.º Cobrança das coimas	259
Artigo 463.º Publicidade da sanção	259
Artigo 464.º Responsabilidade criminal	259
Artigo 464.º-A Proibição de participação decorrente de incumprimento contratual	259
Parte V	
DISPOSIÇÕES FINAIS	261
Artigo 465.º Publicitação dos contratos	261

Artigo 466.º Observatório das obras públicas.....	261
Artigo 467.º Notificações.....	261
Artigo 468.º Comunicações.....	261
Artigo 469.º Data da notificação e da comunicação.....	262
Artigo 470.º Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos.....	262
Artigo 471.º Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos.....	263
Artigo 472.º Obrigações perante a Comissão Europeia.....	263
Artigo 473.º Imposto sobre o valor acrescentado.....	264
Artigo 474.º Montantes dos limiares europeus.....	264
Artigo 475.º Base de dados de certificados (e-Certis).....	265
Artigo 476.º Resolução alternativa de litígios.....	266
ANEXOS.....	267
Anexo I — Modelo de declaração.....	267
Anexo II — Modelo de declaração.....	268
Anexo III — Modelo de ficha.....	269
Anexo IV — Expressão matemática que traduz o requisito mínimo de capacidade financeira.....	269
Anexo V — Modelo de declaração.....	270
Anexo VI — Modelo de declaração bancária.....	270
Anexo VII — Especificações técnicas.....	271
Anexo VIII — Lista de serviços de investigação e de desenvolvimento.....	273
Anexo IX — Lista de serviços de saúde, serviços sociais, serviços de ensino, serviços artístico-culturais e outros serviços específicos.....	273
Anexo X — Lista de serviços de saúde, serviços sociais e serviços culturais que podem participar em procedimentos reservados.....	275
Anexo XI — Lista de atividades de construção civil.....	276
Anexo XII — Modelos para a aceitação da jurisdição de centro de arbitragem institucionalizado.....	282
Anexo XIII — Modelos de declaração de inexistência de conflito de interesses.....	283
Anexo XIV — Recurso a catálogos eletrónicos no sistema de aquisição dinâmico e nos acordos-quadro.....	284

LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

MODELOS DE ANÚNCIO APLICÁVEIS AOS PROCEDIMENTOS PRÉ-CONTRATUAIS PREVISTOS NO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS

Portaria n.º 371/2017, de 14 de dezembro.....	289
Artigo 1.º Objeto.....	290
Artigo 2.º Preenchimento do formulário de anúncio.....	291
Artigo 3.º Envio de anúncio para publicação.....	292
Artigo 4.º Pagamento do anúncio.....	292
Artigo 5.º Retificação e anulação do anúncio.....	293
Artigo 6.º Plataformas electrónicas.....	293
Artigo 7.º Norma transitória.....	293
Artigo 8.º Entrada em vigor.....	294

ANEXOS.....	294
Anexo I — Modelo de anúncio do concurso público.....	294
Anexo II — Modelo de anúncio do concurso público urgente.....	297
Anexo III — Modelo de anúncio do concurso limitado por prévia qualificação.....	300
Anexo IV — Modelo de anúncio do procedimento de negociação.....	303
Anexo V — Modelo de anúncio do diálogo concorrencial.....	307
Anexo VI — Modelo de anúncio de parceria para a inovação.....	310
Anexo VII — Modelo de anúncio do concurso de conceção.....	313
Anexo VIII — Modelo de anúncio do concurso de ideias.....	316
Anexo IX — Modelo de anúncio de instituição de sistema de aquisição dinâmico	318
Anexo X — Modelo de anúncio da instituição de um sistema de qualificação.....	320
Anexo XI — Modelo de anúncio de aquisição de serviços sociais e de outros servi- ços específicos.....	322
Anexo XII — Modelo de anúncio de aquisição de serviços sociais e de outros ser- viços específicos.....	325
Anexo XIII — Modelo de anúncio de hasta pública de alienação de bens móveis..	327
Anexo XIV — Modelo de anúncio da intenção de celebração de contratos de emprei- tadas de obras públicas por parte de concessionários de obras públicas que não sejam entidades adjudicantes.....	329

APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO NO ÂMBITO DE PROCEDIMENTOS DE FORMAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS

Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro.....	332
Artigo 1.º Objeto.....	332
Artigo 2.º Documentos de habilitação do adjudicatário em contratos de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços.....	332
Artigo 3.º Documentos de habilitação do adjudicatário em contratos de emprei- tada ou de concessão de obras públicas.....	333
Artigo 4.º Idioma dos documentos de habilitação.....	334
Artigo 5.º Modo de apresentação dos documentos de habilitação.....	334
Artigo 6.º Apresentação dos documentos de habilitação por agrupamentos.....	335
Artigo 7.º Entrada em vigor.....	336

REGULA O FUNCIONAMENTO E A GESTÃO DO PORTAL DOS CONTRATOS PÚBLICOS, DENOMINADO «PORTAL BASE», E APROVA OS MODELOS DE DADOS A TRANSMITIR

Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro.....	337
Artigo 1.º Objeto.....	337
Artigo 2.º Âmbito de funcionamento do Portal BASE.....	337
Artigo 3.º Gestão do Portal BASE.....	338
Artigo 4.º Conteúdos do Portal BASE.....	338
Artigo 5.º Recolha de informação estatística de contratos.....	339
Artigo 6.º Acesso à informação.....	339
Artigo 7.º Dados a transmitir ao Portal BASE.....	339
Artigo 8.º Momento de transmissão dos blocos de dados ao Portal BASE.....	340

Artigo 9.º Fontes de informação.....	342
Artigo 10.º Exigências de reporte previstas no Código dos Contratos Públicos....	342
Artigo 11.º Aplicabilidade e níveis de pormenorização dos blocos de dados	343
Artigo 12.º Responsabilidade pela informação.....	343
Artigo 13.º Correção de bloco de dados anteriormente submetido	344
Artigo 14.º Cessão de posição contratual.....	344
Artigo 15.º Atualização dos dados constantes dos anexos	344
Artigo 16.º Produção de efeitos	345

ANEXOS..... 345

Anexo I — Perfil da Entidade adjudicante	345
Anexo II — Procedimento	346
Anexo III — Bloco técnico de dados — modelo de introdução interativa de dados	348
Anexo IV — Elenco de dados da ficha de envio dos convites	349
Anexo V — Elenco de dados da ficha de abertura de candidaturas.....	350
Anexo VI — Elenco de dados da ficha de abertura de soluções	351
Anexo VII — Elenco de dados da ficha de abertura das propostas	352
Anexo VIII — Ficha de habilitação do adjudicatário	354
Anexo IX — Ficha de impugnações.....	355
Anexo X — Relatório de formação do contrato — modelo de introdução interativa de dados.....	356
Anexo XI — Relatório de comunicação de não celebração do contrato — modelo de introdução interativa de dados	360
Anexo XII — Relatório de modificação contratual— modelo de introdução interativa de dados.....	360
Anexo XIII — Relatório sumário anual — modelo de introdução interativa de dados	361
Anexo XIV — Relatório de execução — modelo de introdução interativa de dados	362
Anexo XV — Relatório final de obra — modelo de introdução interativa de dados	364
Anexo XVI — Relatório de ocorrências — modelo de introdução interativa de dados	367
Anexo XVII — Relatório de Alienação de bens móveis	369

DEFINE OS TERMOS EM QUE A ENTIDADE ADJUDICANTE PODE EXIGIR RÓTULOS E RELATÓRIOS DE ENSAIO, CERTIFICAÇÃO E OUTROS MEIOS DE PROVA

Portaria n.º 72/2018, de 9 de março	371
Artigo 1.º Rótulos.....	371
Artigo 2.º Relatórios de ensaio, certificação e outros meios de prova	372
Artigo 3.º Amostras de produtos e materiais.....	373
Artigo 4.º Entrada em vigor	373

APROVA MEDIDAS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Lei n.º 30/2021 de 21 de maio.....	374
Capítulo I	
DISPOSIÇÕES GERAIS	374
Artigo 1.º Objeto.....	374

Capítulo II	
MEDIDAS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA	374
Secção I — Âmbito	374
Artigo 2.º Procedimentos pré-contratuais relativos à execução de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus	374
Artigo 3.º Procedimentos pré-contratuais em matéria de habitação e descentralização	375
Artigo 4.º Procedimentos pré-contratuais em matéria de tecnologias de informação e conhecimento	375
Artigo 5.º Procedimentos pré-contratuais no âmbito do setor da saúde e do apoio social	376
Artigo 6.º Procedimentos pré-contratuais relativos à execução do Programa de Estabilização Económica e Social e do Plano de Recuperação e Resiliência.....	376
Artigo 7.º Procedimentos pré-contratuais no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais.....	376
Artigo 8.º Procedimentos pré-contratuais relativos a bens agroalimentares	377
Secção II — Procedimentos simplificados	377
Artigo 9.º Regime aplicável	377
Artigo 11.º Dispensa de deveres de fundamentação.....	377
Artigo 12.º Escolha das entidades convidadas	378
Artigo 13.º Impedimentos	378
Artigo 14.º Audiência prévia.....	379
Artigo 15.º Caução.....	379
Artigo 16.º Impugnações administrativas.....	379
Secção III — Fiscalização.....	380
Artigo 17.º Tribunal de Contas.....	380
Artigo 18.º Composição e estatuto dos membros da comissão independente	380
Artigo 19.º Missão e competências da comissão independente	381
Artigo 20.º Contraordenações.....	382
Capítulo III	
ALTERAÇÕES NORMATIVAS	383
Artigo 21.º Alteração ao Código dos Contratos Públicos	383
Artigo 22.º Aditamento ao Código dos Contratos Públicos	383
Artigo 23.º Alteração aos anexos I, II, IX e XIII do Código dos Contratos Públicos	383
...	
Capítulo IV	
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.....	383
Artigo 26.º Norma revogatória	383
Artigo 27.º Aplicação no tempo.....	384
Índice.....	385



GESTLEGAL

www.gestlegal.pt • editora@gestlegal.pt